

**PORTARIA nº198/2019**  
**De 29/07/2019**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELICA BALENA MELLO DOS SANTOS, CONFORME ARTIGO 92º DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL CALZA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2006, que Dispõe sobre o Estatuto do Funcionário Público Municipal c/c Lei CFS Nº484/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Artigo 92º do Estatuto do Funcionário Público Municipal, à Senhora **ANGELICA BALENA MELLO DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo efetivo de Monitora de Creche, contratada pela Portaria Nº109/2012 de 02/03/2012.

*Parágrafo Único* – A Licença concedida por esta Portaria inicia-se em 29/07/2019, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), conforme atestado médico emitido pela Drª IARA M. R. DE BORTOLLI CRM6496.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 29 de Julho de 2019.

**RAFAEL CALZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada